



EDITAL FLD-COMIN 07/2021

SELEÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSORIA DE PROJETO

1. DA RESPONSABILIDADE

A Fundação Luterana de Diaconia – Conselho de Missão entre Povos Indígenas (FLD-COMIN), sito à Rua Dr. Flores, 62, sala 901 – Centro Histórico, Porto Alegre/RS – torna público que estão abertas, no período de **01/10/2021 a 13/10/2021**, inscrições para o processo seletivo na área de formação, articulação e incidência, para contratação imediata, conforme informações e condições descritas abaixo.

2. DO OBJETO

Contratação de duas **(02) pessoas**, sendo uma preferencialmente indígena, com formação superior completa nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, para contrato CLT, carga horária de 200 horas mensais, por tempo indeterminado, para os cargos de **Assessoria de Projetos**, com atuação nos Estados de Rondônia, Acre e região Sul do Amazonas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. Enviar currículo com foto, conforme modelo anexo ao edital, e carta de apresentação para o e-mail **lisiane@fld.com.br**, até 13 de Outubro de 2021.
- 3.2. Etapas do processo de seleção:
- Período de Inscrição: de 01/10/2021 a 13/10/2021;
- Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para <u>entrevista virtual</u> e comunicadas por telefone/e-mail para o agendamento, que ocorrerá entre 18 a 22 de Outubro de 2021.

4. PRÉ-REQUISITOS

- Ensino superior completo nas áreas de Ciências Humanas e Sociais;
- o Conhecimento da realidade indígena na região da Amazônia Legal;
- Capacidade de articulação com comunidades indígenas;
- Capacidade de planejamento e execução de projetos e ações;
- Preferencialmente com Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B) e prática em rodovia;
- Disponibilidade para viagens frequentes;
- o Residir em Ji-Paraná/Rondônia.

5.CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS DESEJADAS

- Identificação com os povos indígenas, atuação indigenista e demais temas no campo de direitos;
- Conhecimento das políticas públicas que incidem sobre direitos indígenas (territorialidade, gestão territorial, políticas ambientais, educação);
- o Capacidade de articulação e incidência política na defesa de direitos;
- Conhecimento sobre organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam no campo da defesa de direitos, preferencialmente no direito indígena;
- o Habilidade em comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe;
- Atendimento de públicos diversificados;
- o Proatividade, articulação, criatividade e inovação;





- o Domínio das ferramentas básicas de informática e pacote office;
- Capacidade de comunicação oral e escrita;
- o Habilidade na produção de textos e relatórios.

6. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Principais atividades:

- Organização de atividades diversas junto com as comunidades, movimentos, coletivos, organizações e associações indígenas;
- o Formação, assessoria e incidência em direitos indígenas e defesa de direitos;
- Incidência em espaços de articulação dos direitos e das políticas públicas locais, regionais e federais;
- Coordenação de publicação de materiais informativos e didáticos com protagonismo e/ou participação indígena;
- Atividades de formação, mediação e ampliação do apoio e solidariedade aos direitos indígenas no contexto da sociedade não indígena: escolas, universidades, secretarias municipais, estadual e federal, Ministério Público e outros;
- Assessoria em atividades de Diálogo Intercultural e Inter-religioso;
- o Elaboração de projetos, orçamentos, prestação de contas, relatórios.

7. REMUNERAÇÃO

Contratação em regime de CLT, com salário base de R\$ 4.769,05.

8. BENEFÍCIOS

Assistência odontológica e seguro de vida.

9. LOCAL DE ATUAÇÃO

A realização do trabalho ocorrerá presencialmente nos Estados de Rondônia, Acre e região Sul do Amazonas. A equipe terá base em Ji-Paraná/RO.

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas;
- Das contratações em relação a familiares: buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados. Entendem-se parentes próximos e com grau de parentesco até 3º grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas ou cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD-COMIN-CAPA).

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia (FLD), com Lisiane Oliveira - assessora RH.

E-mail: lisiane@fld.com.br /

https://comin.org.br/

https://www.fld.com.br/page/contratacoes